



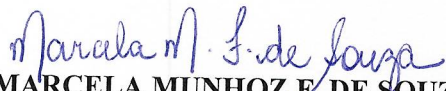
Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

Ao dia 26 do mês de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, no Plenário Isaac Jorge, às 15:00h (quinze horas), realizou-se a **Reunião da Comissão Especial da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Soledade de Minas**, constituída pelos membros nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora em Sessão Ordinária do primeiro ano da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Soledade de Minas, para deliberar acerca do veto nº 02/2025 do Projeto de Lei Complementar nº 22/2024, sendo esses Marcela Munhoz Ferreira de Souza, Isabella Garcia dos Santos e Lindomar Arantes de Carvalho. Presentes os nobres Edis: Marcela Munhoz Ferreira de Souza, Isabella Garcia dos Santos e Lindomar Arantes de Carvalho. Os supracitados membros deliberaram acerca da presidência da Comissão, sendo essa função atribuída a nobre vereadora Marcela Munhoz Ferreira de Souza. Em ato contínuo, os nobres Edis discutiram sobre as razões e justificativas do veto parcial nº 02/2025 do Projeto de Lei Complementar nº 22/2024 que “dispõe sobre o parcelamento do solo para chacreamento particular no Município de Soledade de Minas e dá outras providências”. Em primeiro momento, os vereadores opinaram a respeito do vício de iniciativa, concluindo que a alegação era infundada, tendo em vista que o Projeto de Lei fora elaborado pelo Poder Legislativo a esse ponto. Em seguida, os nobres Edis enfrentaram a alegação de transgressão ao Princípio da Separação dos Poderes, o que igualmente não mereceu razão. Além desses discutiram sobre a alegação de ilegalidade em razão do tamanho da gleba a ser parcelada, o que seria vedado por legislação federal nacional. Nessa conjuntura, os nobres Edis deliberaram acerca do veto, decidindo, por unanimidade, pela manutenção do veto.


MARCELA MUNHOZ F. DE SOUZA
Presidente da Comissão


ISABELLA GARCIA DOS SANTOS
Membro da Comissão


LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO
Membro da Comissão